

## TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA, CNPJ nº 08.407.671.0001-83, com sede na Rua Baster Pilar, Nº 500, Bairro Parque Hotel, em Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, mantenedora da **FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO**, neste ato representada por **GILSON VIANA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.103.477 SSP/MG, e CPF nº 467.322.764-68, residente e domiciliado em Araruama, e do outro lado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA/RJ**, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ nº **28.531.762/0001-33**, com sede na Avenida Jhon Kennedy , 120 - Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Araruama a Senhora **Lívia Soares Bello da Silva**, e também representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Ana Paula Bragança Corrêa**, ajustam entre si e em comunhão de esforços o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante o qual se propõe se desenvolver ações e políticas públicas e privadas convergentes, voltadas à criação das condições suficientes para a implantação do curso de **CURSO DE MEDICINA**, integrado na Proposta Pedagógica da Faculdade União Araruama de Ensino, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo**

Este convênio tem por objetivo:

1. Intercâmbio de conhecimentos técnicos, científicos e culturais;

2. Desenvolvimento conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e conexas;
3. Cessão mútua do uso de recursos laboratoriais, desde que não prejudique o interesse público e conforme autorização do gestor público;
4. Cooperação para uma participação ativa na gestão local e regional do Sistema Único de Saúde - SUS;
5. Concessão de permissão para que todas as unidades e serviços de saúde organizados pela Secretária Municipal de Araruama/RJ, possam ser utilizados pelos estudantes do curso de Medicina, Bacharelado, da Faculdade União Araruama de Ensino, desde que não prejudique o interesse público e conforme autorização do gestor público;
6. Cooperação conjunta para que os Municípios da Regional de Saúde disponham de estrutura de equipamentos públicos, de cenários de atenção na rede e de programas de saúde que permitam a formação acadêmica na área médica.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto**

O presente convênio tem por objeto orientar os termos de cooperação para a participação conjunta, da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ e da Faculdade União Araruama de Ensino para funcionamento de curso de Medicina, Bacharelado, no Município de Araruama/RJ.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se como cooperação um arranjo de gestão e de articulação entre ambas as entidades subscritoras deste Convênio, no qual se estabelece uma relação de cooperação técnica, científica, pedagógica e de gestão, em que o intercâmbio de saberes e a experiência acumulada pelas instituições favorecem a adoção de práticas mais ajustadas ao alcance dos resultados pretendidos.

**Parágrafo Segundo:** Os partícipes comprometem-se a criar e manter, pelo menos três áreas de referência, especializadas na análise e discussão dos agravos a saúde da população de Araruama/RJ.

**Parágrafo Terceiro:** A implantação do presente convênio respeitará e ajudará na consolidação dos Sistemas de Referência e Contrarreferência do Sistema Único de Saúde, entendidos como modo de organização dos serviços configurados em redes sustentadas por critérios, fluxos e mecanismos de pactuação de funcionamento, para assegurar a atenção integral aos usuários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Execução**

Os trabalhos a serem desenvolvidos, e previstos no projeto pedagógico, a fim de atender às premissas estabelecidas na legislação vigente para funcionamento de cursos de Medicina, bacharelado, serão elaborados pela Faculdade União Araruama de Ensino, partícipe que também nomeará os preceptores da área de saúde, em cooperação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araruama/RJ, conveniado e com a gestão local do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros**

A Faculdade União Araruama de Ensino assume o compromisso de cooperar com a Prefeitura de Araruama/RJ e com sua Secretaria Municipal de Saúde na elaboração dos estudos e projetos visando à obtenção de recursos do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal.

## **CLÁUSULA QUINTA - Das alterações**

Detalhes e alterações de qualquer natureza, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidos em Termo Aditivo que se tornará parte integrante do presente instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - Da vigência e da denúncia**

O presente Convênio vigorará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não resultar expressamente da lei renovando-se automaticamente por iguais períodos, devendo os órgãos públicos municipais aqui partícipes tomar as providências cabíveis a esse desiderato e à consolidação dos compromissos assumidos em função deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O convênio será renovado automaticamente no fim de cada período de vigência, sem necessidade de celebração de novo instrumento, desde que não haja manifestação expressa em contrário de qualquer dos partícipes, hipótese em que serão os outros partícipes previamente comunicados com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes de findo o ajuste ou sua renovação.

**Parágrafo Segundo:** Desde já fica estabelecido que os instrumentos que derivarem deste Convênio terão seus prazos vinculados a esta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro:** A eventual denúncia deste Convênio não prejudicará os programas, projetos ou serviços em andamento, iniciados a partir da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Coordenadores**

Para melhor controle da execução do convênio, os partícipes designam como coordenadores as seguintes pessoas:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, a Senhora **Lívia Soares Bello da Silva**;
- b) Pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ, o Senhor Secretário **Ana Paula Bragança Corrêa**;
- c) Pela Faculdade União Araruama de Ensino, o Senhor **GILSON VIANA DA SILVA**.

**Parágrafo Único:** A designação de que trata o caput desta cláusula poderá ser objeto de deliberação posterior por meio de comunicação escrita entre as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - Da publicação**

Objetivando dar publicidade aos atos públicos, o presente Convênio será publicado na imprensa local ou no Boletim de cada uma das entidades participantes, após as devidas assinaturas.

## **CLÁUSULA NONA - Do foro**

As partes convenientes elegem o foro da cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, ao qual atribuem eficácia executiva específica, bem como dos Termos Aditivos que forem firmados como decorrência dele, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam em 04 vias originais deste documento de igual teor.

Araruama/RJ, 26 de Julho de 2022.

---

**Lívia Soares Bello da Silva**

Prefeitura Municipal de Araruama

---

**Ana Paula Bragança Corrêa**

Secretaria Municipal de Saúde de Araruama

---

**Gilson Viana da Silva**

FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA